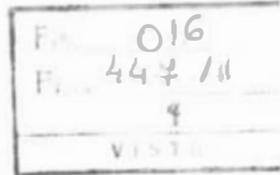




**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.957 , DE 30 DE JUNHO DE 2011.



*“Denomina de “JAIR DA SILVA AMORIM” a Rua “C”, no
Bairro Morro do Algodão.”*

Autor: Vereador Cristian Alves de Godoi.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “JAIR DA SILVA AMORIM” a Rua “C”, que inicia na Rua Helena Gallardi Polillo e termina na Rua Francisco Polillo Junior, no Bairro Morro do Algodão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização anexos.

Art. 3º O Poder Público comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de junho de 2011

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



“JUSTIFICATIVA:

JAIR DA SILVA AMORIM, natural da cidade de Ubatuba, no Estado de São Paulo, nasceu em 08 de julho de 1974, filho do Sr. Manoel de Amorim e Sra. Aparecida Maria da Silva Amorim.

Casou-se em 05/10/2001 com a Sra. Telma de Souza Menezes, com quem teve seu único filho Yuri Menezes de Amorim.

O soldado Amorim ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em 1994, passou a prestar serviço na 2ª Companhia da Polícia Militar em Caraguatatuba subordinada ao 20º Batalhão da Polícia Militar do Interior também sediado em Caraguatatuba.